



CGD PENSÕES
Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Relatório do Governo Societário 2021

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 21 de janeiro de 2022



Índice

1. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	3
I. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO.....	4
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	5
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	5
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	6
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	17
VII. REMUNERAÇÕES	28
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS	32
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL.....	33
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	33
XI. ANEXOS DO RGS	34
2. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS	35



1. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Governo Societário da CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (CGD Pensões) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a CGD Pensões cumpriu, em 2021, as Boas Práticas de Governo Societário.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis		X	-
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021		X	-
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios		X ¹	-
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		-
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		Janeiro 2022
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		2021-03-04
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	não aplicável		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		-
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		-
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X ²		2022-01-04
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica		X ³	-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		2022-01-31

¹ Respeita a informação não divulgada com base em isenção do cumprimento das obrigações de divulgação nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do RJSPE, pelo Despacho n.º 1361, de 18 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, que a CGD entendeu estender à alínea i) do mesmo artigo.

² Apenas à IGF.

³ Atento o referido a propósito do artigo 43.º.



II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO

No âmbito da sua missão, a CGD Pensões pretende contribuir através da atividade que prossegue, para a consolidação da posição do Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo CGD) no sistema financeiro português, apoiando o desenvolvimento económico do Grupo e do País.

Missão

A Sociedade tem como missão ser reconhecida pelos Clientes (internos e externos), como uma referência no fornecimento de serviços e produtos financeiros na área de fundos de pensões.

Valores

A Sociedade e os seus Colaboradores desenvolvem a sua atividade e funções no respeito por elevados princípios éticos e deontológicos, orientando a sua prática pelos valores definidos no Código de Conduta, documento que consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados pela empresa no exercício da sua atividade, sob as orientações advogadas pelo Grupo CGD.

Principais objetivos estratégicos

O planeamento das atividades para as diversas áreas de negócio da CGD Pensões é desenvolvido anualmente e de forma integrada com a estrutura de planeamento do Grupo CGD. Os atuais objetivos estratégicos da Sociedade são os seguintes:

- Simplificação da oferta através da liquidação de fundos de pensões não estratégicos, bem como da fusão e criação de fundos;
- Manutenção da proximidade comercial junto da rede da CGD contribuindo para a sua formação e reforço das vendas;
- Consolidação da incorporação de fatores ESG (sigla em inglês de *Environmental, Social and Corporate Governance*) na política de investimento das carteiras geridas;
- Manutenção da gestão e acompanhamento do risco e controlo interno;
- Aumento da eficiência e eficácia dos processos CGD Pensões, através da metodologia Kaizen;
- Reforço da implementação tecnológica em aplicações de suporte ao negócio e de comunicação com clientes.

Para acompanhar a execução do plano de atividade e do orçamento aprovados, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um conjunto de relatórios periódicos sobre as diversas áreas de atividade, onde são indicados os desvios verificados, e que serão objeto de medidas de correção a aplicar. Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas, uma avaliação da atividade desenvolvida pela Sociedade.

Com a definição dos presentes vetores estratégicos, a Sociedade pretende manter o posicionamento no mercado de fundos de pensões no que diz respeito ao montante sob gestão, seguindo para isso um processo contínuo de revisão da sua oferta por forma a garantir a sua adequação às aspirações financeiras dos Clientes. Paralelamente, é assegurada a manutenção de uma atuação pautada pelos valores da responsabilidade, integridade e ética e procurando obter um retorno e crescimento sustentáveis assentes num quadro de gestão prudente dos riscos e eficiência dos recursos.



Indicadores chave

A Caixa Geral de Depósitos, S.A., como acionista, definiu objetivos de desempenho consolidados para as duas sociedades gestoras de fundos: a CGD Pensões e a Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A. Em 2021, as sociedades cumpriram os objetivos conjuntos definidos pelo acionista, que se consubstanciam nos seguintes Indicadores (*Key Performance Indicators*):

Indicadores-chave	Objetivo	Real 2021
<i>Return on equity</i>	Superior a 23,0%	32,1%
<i>Cost to Income</i>	Inferior a 42,6%	33,2%

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A CGD Pensões é uma sociedade anónima cujo capital social é detido exclusivamente pela Caixa Geral de Depósitos S.A..

O capital social é de três milhões de euros, totalmente subscrito e realizado em dinheiro. O capital social é representado por ações nominativas com valor nominal de cinco euros cada uma.

Os Estatutos da Sociedade preveem que para as deliberações sobre aumentos de capital, alteração dos Estatutos da sociedade, fusão com outras sociedades ou cisão, se exige maioria qualificada representativa de, pelo menos, dois terços do capital social.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A CGD Pensões não é detentora de Participações sociais noutras sociedades ou em entidades de natureza associativa ou fundacional.

Os membros dos Órgãos Sociais não possuem participações sociais na CGD Pensões, não são titulares de participações qualificadas noutras empresas, nem têm relações relevantes com fornecedores, Clientes ou quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de incompatibilidades e impedimentos constante no Estatuto do Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro) e nas Práticas de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013), estando obrigados a declarar, por escrito, à Inspeção Geral de Finanças, as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, assim como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam.

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Em 2021 não foi registada qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.



V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os Estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções entre a administração executiva e a Fiscalização, é composto pelos seguintes órgãos sociais:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o respetivo suplente são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

B. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2020 a 2022. Os membros da mesa da Assembleia Geral iniciaram funções em 3 de março de 2021.

Composição da Assembleia

Até 3 de março de 2021:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2017/2019	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	04-12-2018
2017/2019	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES BARRETO MAGALHÃES	DUE	04-12-2018
2017/2019	SECRETÁRIO	ELISABETE DE SOUSA LOPES	DUE	04-12-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Após 3 de março de 2021:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2020/2022	PRESIDENTE	VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO	DUE	03-03-2021
2020/2022	VICE-PRESIDENTE	FILIPA ALEXANDRA SOARES BARRETO MAGALHÃES	DUE	03-03-2021
2020/2022	SECRETÁRIO	PAULA ESTER MARQUES ESTEVES PIRES	DUE	03-03-2021

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem quaisquer remunerações pelo exercício desta função. Os seus curriculum vitae são apresentados no ponto G do presente relatório.

As competências da Assembleia Geral decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os Estatutos da Sociedade, as seguintes:

- Eleger a respetiva mesa;
- Eleger os membros do Conselho de Administração, indicando o Presidente e podendo indicar os Vice-presidentes, os membros do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Alterar os Estatutos com observância da legislação em vigor;



- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de cada exercício;
- Deliberar, nos termos estatutários, sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Pronunciar-se sobre os planos plurianuais do Conselho de Administração e sobre a respetiva estratégia;
- Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração ou pronunciar-se pela sua dispensa;
- Fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Remunerações;
- Deliberar sobre os aumentos de capital social, nos termos do n.º 2 do artigo 5º dos presentes Estatutos;
- Providenciar sobre os demais assuntos cuja apreciação e decisão lhe sejam cometidas e que não sejam da competência de outros órgãos.

Compete à Assembleia Geral realizar a avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de cada um dos seus membros.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

A Sociedade é detida na totalidade pela Caixa Geral de Depósitos S.A. (CGD), a qual tem como acionista único o Estado Português. Esta particularidade traduz-se na existência de processos decisórios, normas e regulamentos que vão ou estão além da estrutura organizativa da CGD Pensões e são influenciados pela CGD.

A CGD Pensões dispõe de uma organização que assegura um adequado nível de funcionamento e define responsabilidades e hierarquias. A Sociedade beneficia da potenciação dos vastos recursos técnicos e humanos afetos à gestão de ativos, mediante o aproveitamento de estruturas comuns da Caixa Gestão de Ativos, no âmbito do contrato de prestação de serviços existente entre as duas sociedades.

A Sociedade concentra em si duas direções afetas ao negócio de administração, gestão e representação de fundos de pensões, bem como a prestação de serviços de suporte exclusivamente a esse mesmo negócio, com exceção da função atuarial e da função de gestão de ativos, ambas subcontratadas.

A estrutura orgânica da sociedade assegura que as áreas de negócio sejam suportadas pelas funções de grupo de forma segregada e independente. O artigo 17º dos Estatutos estabelece que a administração da Sociedade seja exercida por um Conselho de Administração, constituído por três a sete membros, sendo um Presidente e podendo um ou mais ser Vice-presidentes, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da CGD Pensões não integra membros não-executivos ou independentes.

Nos termos do Art. 52º do RJSPE, no início de cada mandato, todos os membros do Conselho de Administração declaram ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Composição do Conselho de Administração até 3 de março de 2021

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Ex/ NEX (3)	Nº de mandatos
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(2)		
2017/2019	PRESIDENTE	TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	DUE	30-08-2018	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	Ex	1
2017/2019	ADMINISTRADOR	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	30-08-2018	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	Ex	2

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino (3) Ex/NEX – Administrador executivo / Administrador não executivo e independente

**Composição do Conselho de Administração a partir de 3 de março de 2021**

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		Ex/ NEx (3)	Nº de mandato s
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(2)		
2020/2022	PRESIDENTE	PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	DUE	03-03-2021	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	Ex	3
2020/2022	VICE-PRESIDENTE	ANA CRISTINA VALE BRÍZIDO	DUE	03-03-2021	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	Ex	1
2020/2022	ADMINISTRADOR	JOSÉ PEDRO GOMES RODRIGUES	DUE	03-03-2021	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	D	Ex	1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE)

(2) O/D – Origem / Destino (3) Ex – Administrador executivo NEx – Administrador não executivo

Os *curricula vitae* dos membros do Conselho de Administração estão apresentados no ponto G do presente relatório.

As competências do Conselho de Administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os Estatutos da Sociedade:

1. Representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão, incluindo os de efetuar todas as operações relativas ao objeto social.
2. Exercer a administração dos fundos, em conformidade com as disposições dos respetivos contratos de gestão, como sejam, nomeadamente:
 - a) A política de aplicações dos fundos;
 - b) As pensões garantidas e as condições em que são concedidas;
 - c) O plano técnico atuarial e financeiro que serve de base para o cálculo das contribuições a fazer em conformidade com as normas estabelecidas pela ASF;
 - d) O valor das contribuições e periodicidade de previsão das mesmas.
3. Compete ainda ao Conselho de Administração:
 - a) Manter em ordem a escrita da Sociedade, bem como a dos fundos;
 - b) Velar pelo integral cumprimento das obrigações da Sociedade decorrentes da sua natureza de sociedade financeira;
 - c) Preparar, publicar e pôr à disposição dos participantes dos fundos, toda a informação prevista no enquadramento legal em vigor para a atividade de gestão dos fundos que gere;
 - d) Discutir, aprovar, rever e ajustar os programas anuais da atividade e os planos plurianuais a apresentar à Assembleia Geral;
 - e) Contratar os trabalhadores da Sociedade e estabelecer as respetivas condições contratuais e exercer, em relação aos mesmos, o correspondente poder diretivo e disciplinar;
 - f) Deliberar sobre a criação de uma Comissão Executiva, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos, definindo a sua competência, atribuições e modo de funcionamento;
 - g) Aprovar um regulamento interno de funcionamento e os regulamentos de funcionamento das comissões que constitua;
 - h) Deliberar sobre a constituição de novos fundos, aprovar os respetivos regulamentos de gestão aprovar alterações aos regulamentos de gestão dos fundos existentes e submeter às autoridades competentes;
 - i) Constituir mandatários para a prática de determinados atos, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos.

Durante o ano de 2021, o Conselho de Administração reuniu 15 vezes, contando com a presença de todos os Administradores em funções em todas as reuniões realizadas.



Os Estatutos da Sociedade estabelecem que o Conselho de Administração pode delegar numa Comissão Executiva composta por três a cinco dos seus membros, a gestão corrente dos negócios da Sociedade em um dos seus membros, que será denominado administrador executivo, fixando-lhe os limites da delegação e conferindo-lhe o respetivo mandato.

Todos os administradores enviaram à Inspeção Geral de Finanças (IGF) a declaração a que se refere o artigo 52.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE).

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é efetuada pelo acionista.

Incompatibilidades dos membros do Conselho de Administração

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Sociedade e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes da integração em empresas do Setor Empresarial do Estado ou de quaisquer outras normas. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. A Sociedade não comunicou nenhum caso que tenha sido identificado relativo a conflitos de interesses.

Conselho de Administração até 3 de março de 2021

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	PRESIDENTE	PÚBLICO
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA		ADMINISTRADOR	PÚBLICO

Conselho de Administração a partir de 3 de março de 2021

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS	PRESIDENTE	PÚBLICO
ANA CRISTINA VALE BRÍZIDO		VICE-PRESIDENTE	PÚBLICO
JOSÉ PEDRO GOMES RODRIGUES		ADMINISTRADOR	PÚBLICO

D. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade, sem prejuízo da competência que a lei confere às entidades de supervisão, é exercida por um Conselho Fiscal e por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão. De acordo com os Estatutos, a Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, designa uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas.



O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos, dos quais um é o presidente, e por um suplente. Todos os membros são independentes. Em 2021, a composição do Conselho Fiscal foi a seguinte:

Composição do Conselho Fiscal até 3 de março de 2021

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)	Nº de mandatos
			(1)	Data		
2017/2019	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	09-08-2018	600,00	1
2017/2019	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	09-08-2018	400,00	1
2017/2019	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	09-08-2018	-	1

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Composição do Conselho Fiscal a partir de 3 de março de 2021

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)	Nº de mandatos
			Forma (1)	Data		
2020/2022	PRESIDENTE	JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	DUE	03-03-2021	600,00	2
2020/2022	VOGAL	VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	DUE	03-03-2021	400,00	2
2020/2022	VOGAL	MARIA MANUEL CRUZEIRO SEABRA DA COSTA	DUE	03-03-2021	400,00	1
2020/2022	SUPLENTE	TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO	DUE	03-03-2021	-	2

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Os *curricula vitae* dos membros do Conselho Fiscal estão apresentados no ponto G ao presente relatório.

Para além das competências estabelecidas na lei cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) Verificar a regularidade dos registos contabilísticos e dos documentos que lhe servem de suporte;
- d) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- e) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- f) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- h) Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- i) Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- j) Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- k) Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- l) Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, Colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;



- m) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

Em 2021, o Conselho Fiscal reuniu seis vezes, conforme indicado abaixo:

Reunião nº	Data	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
13	11-01-2021	videoconferência	Membros do CF	Não se verificaram ausências
14	01-03-2021	videoconferência	Membros do CF, a Presidente do CA e representantes da SROC	Não se verificaram ausências
15	15-03-2021	videoconferência	Membros do CF	Não se verificaram ausências
16	07-06-2021	videoconferência	Membros do CF, a Presidente do CA, a Diretora da Contabilidade e representantes da DSC e da CNAR	Não se verificaram ausências
17	21-09-2021	videoconferência	Membros do CF, a Presidente do CA e representantes da DAI, da DSC e da SROC	Não se verificaram ausências
18	13-12-2021	videoconferência	Membros do CF, a Presidente do CA e representantes da DAI, da DSC e da SROC	Não se verificaram ausências

Os membros do Conselho Fiscal exercem funções em simultâneo na Caixa Gestão de Ativos.

De acordo com o estabelecido no nº 10 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) anexo à Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, o Conselho Fiscal (CF) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem a responsabilidade de aprovar, previamente à sua prestação, os serviços distintos da auditoria, não proibidos nos termos do nº 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito o Conselho Fiscal deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73º do EOROC.

E. SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (SROC)

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nomeada para o triénio 2017/2019 e reconduzida para o triénio 2020/2022 é a Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, que iniciou o exercício da função de Revisora Oficial de Contas da sociedade em 2018.

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (artigo 54.º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro).

**Revisor Oficial de Contas**

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções	
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMM	Forma (1)	Data	Contratada	na Sociedade	no Grupo
2020/2022	EFETIVO	ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A	178	20161480	DUE	25-06-2021	2020/2022	5	5
		ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO	1230	20160841				5	5

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. exerce as funções de ROC em simultâneo na Caixa Geral de Depósitos e na Caixa Gestão de Ativos.

Em 2021, a CGD Pensões remunerou a Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. pelos seguintes serviços:

Serviço	Remuneração Anual (€)
Certificação Legal das Contas à sociedade	8.750
Análise do Relatório EOSGR&CI	3.500
Prestação de informação à ASF sobre a PBCFT	3.500
Revisão dos elementos de índole financeira e estatística da Sociedade	1.590
Validação de mapas estatísticos dos Fundos de Pensões enviados à ASF	11.708
Certificação Legal das Contas dos Fundos de Pensões	39.346
Total:	68.395

Aos valores apresentados acresce o IVA

F. AUDITOR EXTERNO

O Conselho de Administração não considerou necessário designar um Auditor Externo para auditar as contas de 2021.

G. CURRICULA VITAE**Mesa da Assembleia Geral**

Vítor Paulo Gonzalez Ribeiro

Segunda designação para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1996. Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros. Mestrado em Direito das Empresas ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2010. Programa Avançado de Gestão no ISCTE, em 2016. General Management Program (GMP) na AESE- Business School, em 2019.



Diretor Adjunto de Compliance (desde 2020). Diretor Adjunto na Direção de Assuntos Jurídicos (2018-2020). Diretor Adjunto na Direção de Auditoria Interna (2016-2018). Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas empresas do Grupo CGD desde 2017. Subdiretor na Direção de Acompanhamento de Particulares (2015-2016). Subdiretor na Direção de Recuperação de Crédito da CGD (2012-2014). Colaborador da Caixa Geral de Depósitos desde 1997.

Nascido em Portugal a 11 de abril de 1973. Género masculino.

Filipa Alexandra Soares Magalhães

Segunda designação para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 1995. Master in Finance (MIF) pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 2009.

Diretora-Adjunta na Direção de Supervisão e Compliance e Compliance Officer da Caixa Gestão de Ativos (desde 2016). Subdiretora na Direção de Supervisão e Controlo da Caixa Gestão de Ativos (2010-2016). Colaboradora da Caixa Gestão de Ativos desde 1995.

Nascida em Portugal a 13 de junho de 1972. Género feminino.

Paula Ester Marques Esteves Pires

Primeira designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciatura em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), em 1999. Pós-graduação em Banca, Seguros e Mercados Financeiros, pelo ISLA, em 2003. Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Gestão de Ativos e da Caixa Imobiliário (desde 2021), da Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas (desde 2020) e da Caixatec – Tecnologias de Comunicação, SA (2013-2018), Funções técnicas na Direção de Gestão de Participações de Suporte Corporativo. Colaboradora da CGD (desde 2001).

Nascida em Portugal a 10 de janeiro de 1975. Género feminino.

Elisabete de Sousa Lopes

Designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018, mandato respeitante ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária, em 2004.

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Gestão de Ativos e da CGD Pensões (desde 2018). Vogal do Conselho de Administração da Parbanca, SGPS, S.A (desde 2020). Vogal Efetiva do Conselho Fiscal da Fundação Caixa Geral De Depósitos - Cultturgest (desde 2019). Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Participações, da Caixa Leasing e Factoring (desde 2012). Funções técnicas na Direção de Gestão de Participações (desde 2019). Colaboradora da CGD (desde 1997).

Data de nascimento: 19 de setembro de 1976. Género feminino.



Conselho de Administração

Paula Cristina Cândido Geadá

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciada em Economia e Mestre em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Pós graduação em Direito dos Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto de Valores Mobiliários. Programa de Alta Direção de Empresas da AESE – Business School.

Membro do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos (desde 2015), da CGD Pensões (desde 2018) e da Fundger (2015-2019). Diretora de Supervisão e Controlo e *Compliance Officer* (2005-2015). Coordenadora na Direção de Gestão de Risco (2001-2005). Coordenadora do Departamento de Operações e da Direção de análise financeira da Caixa Gestão de Ativos (1995-2001).

Nascida em Portugal a 15 de novembro de 1970. Género feminino.

Ana Cristina Vale Brízido

Primeira designação para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Obtenção das designações de ‘Chartered Financial Analyst’ (CFA), ‘Certified ESG Analyst’(CESGA) e aprovação no programa de ‘Chartered Alternative Investments Analyst’ (CAIA). Pós graduações em Mercados e Ativos Financeiros pelo Centro de Estudos de Mercados e Ativos Financeiros do ISCTE-IUL.

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos (desde 2021). Chief Investment Officer da Caixa Gestão de Ativos (2018-2021). Diretora de Investimentos (2014-2018). Diretora Adjunta de Investimentos (2009-2014). Subdiretora de Gestão de Patrimónios (2004-2009). Coordenadora da Área de Gestão de Patrimónios (2004-2006). Gestora de Fundos da Caixa Gestão de Ativos (2001-2004).

Nascida em Portugal a 23 de maio de 1976. Género feminino.

José Pedro Gomes Rodrigues

Primeira designação para o cargo de Vogal Executivo do Conselho de Administração em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Diretor de Operações e Contabilidade da Caixa Gestão de Ativos (2005-2021). Subdiretor da Direção de Investimentos (2000-2005). Responsável pelo Departamento de Tesouraria e Gestão de Risco de Crédito (1995-1999). Responsável pelo Departamento de Backoffice da Caixa Gestão de Ativos (1994-1995).

Nascido em Portugal a 6 de dezembro de 1969. Género masculino.

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Designação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração em 30/8/2018, mandato respeitante ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1985. Atuário certificado e membro do Instituto dos Atuários Portugueses desde 1989.



Presidente do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos, Fundger e CGD Pensões (desde 2018). Administrador executivo da Caixa Geral de Depósitos (2016-2017). Diretor de Recursos Humanos do grupo BPI (2000-2016). Administrador do BPI Pensões (1997-2010).

Data de nascimento: 24 de julho de 1962. Género masculino.

Conselho Fiscal

Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Segunda designação para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 2008 e pós graduação em Fiscalidade no mesmo Instituto, em 2011. Mestre em Gestão de Empresas Internacional pela Universidade Nova de Lisboa e pela Universidade Católica de Lisboa, em 2014.

Diretor na Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados (desde 2016). Diretor Financeiro da PrimeIT – Consulting (2014-2016). Professor adjunto convidado do ISCAL (desde 2015). Professor Assistente Convidado da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (desde 2014). Gestor sénior na Deloitte (1997-2012).

Nascido em Portugal a 9 de setembro de 1976. Género masculino.

Maria Manuel Cruzeiro Seabra da Costa

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciada em Economia e pós graduação (MBA) pela Católica Lisbon School of Business and Economics. Advanced Management Program na AESE Business School e Diploma de Non-Executive Board Member, pelo Instituto Português de Governance, Non-Executive Diploma pelo FT NED; Audit Committees pela Harvard Business School.

Sub-Diretora da Nova School of Science and Technology (desde 2020). Presidente do Conselho Fiscal da SIBS (desde 2019). Membro do Conselho de Supervisão da OutSystem (desde 2019) e da Core Capital de Risco (desde 2017). Diretora da PwC (2009-2016). CEO da Nova Forum (2001-2008). Professora convidada da Nova School of Business and Economics (2000-2008). Gestora de Projetos na AT Kearney (1996-1999). Consultora da McKinsey & Co (1993-1996).

Nascida em Portugal a 25 de novembro de 1963. Género feminino.

Vítor Manuel Sequeira Simões

Segunda designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1987.

Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Banco de Investimento (desde 2019). Diretor Financeiro da Tamsay - Grupo ASSERTYS (desde 2017). Diretor de Planeamento e Controlo de Gestão do Banco Caixa Geral Angola (2010-2016). Diretor Financeiro da CADin (2009-2010). Diretor Financeiro (CFO) na FORTER Portugal - Grupo Dominion Global (2002-2008). Diretor Financeiro (CFO) na Ogilvy Portugal - Grupo WPP (1992-2002). Auditor e Consultor Fiscal na Deloitte (1987-1990).

Nascido em Portugal a 6 de setembro de 1964. Género masculino.



Tânia Sofia Luís Mineiro

Segunda designação para o cargo de suplente do Conselho Fiscal em 3/3/2021. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Licenciatura em Gestão pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, em 2009. Mestrado em Contabilidade pelo ISCTE, em 2016.

Vogal do Conselho Fiscal da Parcaixa, SGPS (desde 2016). Docente no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (desde 2016). Diretora de Contabilidade na Parpública - Participações Públicas (desde 2014). Auditora Financeira na PwC (2011-2014).

Nascida em Portugal a 26 de janeiro de 1988. Género feminino.

Sociedade Revisora Oficial de Contas

Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A. representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Primeira designação para o cargo de Revisor Oficial de Contas em 20/9/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2020/2022.

Representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Licenciada em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa em 1991 e licenciada em Controlo Financeiro no mesmo Instituto em 1994. Revisora Oficial de Contas desde maio de 2006.

Iniciou a sua carreira profissional na Ernst&Young em 1991, tendo sido nomeada sócia e administradora em 2003. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades financeiras do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses.

Nascida em Portugal a 16 de junho de 1969. Género feminino.



VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

A estrutura orgânica da Sociedade tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução, das funções de controlo, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Administração.

A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da legislação em vigor.

Para atingir de forma eficaz os objetivos estratégicos definidos, a CGD Pensões procura garantir um sólido sistema de gestão e monitorização de riscos e a adequação dos sistemas de informação e de comunicação, com vista a assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para garantir uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo CGD, desenvolvem atividades nesse sentido.

Com vista à mitigação e prevenção da fraude, a sociedade disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, devidamente regulamentado por norma interna específica.

No exercício da sua atividade, a CGD Pensões adota como princípio central da sua conduta empresarial, o reforço da prevenção da corrupção, sendo a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas um instrumento formal e agregador dos princípios gerais de atuação, das medidas e dos responsáveis pela prevenção, bem como da monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

ORGANOGRAMA



Função de Gestão de Fundos de Pensões

As funções específicas da atividade da CGD Pensões, tanto no que respeita a fundos de pensões fechados como a fundos de pensões abertos, são asseguradas por duas Direções.

Direção de Suporte (DXS)

A DXS assegura funções relativas a:

- Gestão administrativa de planos de pensões ocupacionais;
- Suporte administrativo à atividade de comercialização de adesões individuais na rede CGD;
- Reportes fiscais e a entidades de supervisão;



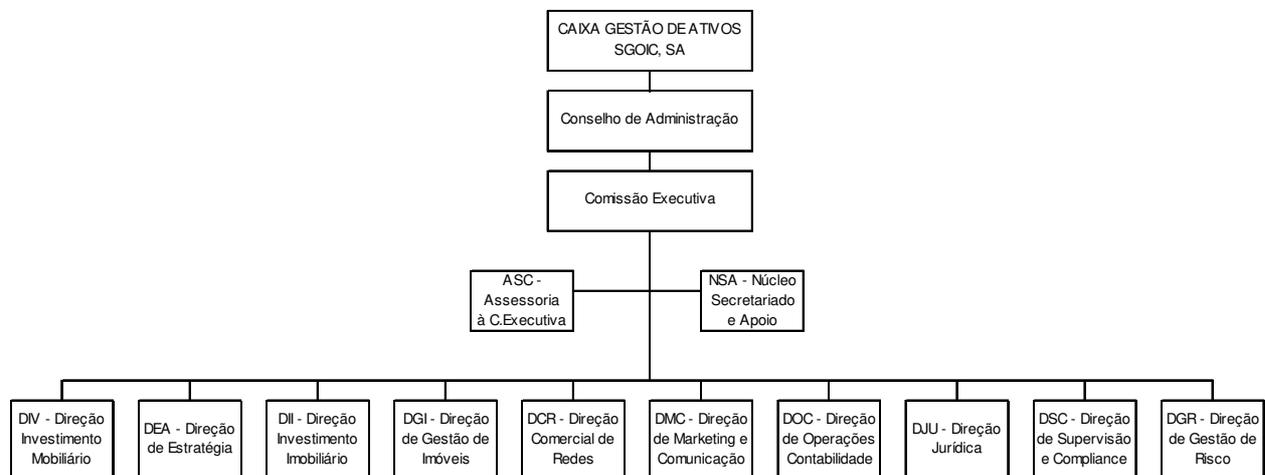
- Reportes a Clientes;
- Resposta a reclamações;
- Suporte a outros órgãos de estrutura da Caixa Gestão de Ativos;
- Manutenção do *Back-End* das áreas privadas do *site* da CGD Pensões na internet;
- Ligação a organismos externos no âmbito da atividade de gestão de fundos de pensões;
- Aplicações de suporte ao negócio.

Direção de Gestão de Clientes (DXC)

A DXC assegura funções relativas a:

- Atividade comercial da sociedade gestora;
- Contratualização de planos de pensões ocupacionais;
- Gestão administrativa de planos de pensões ocupacionais;
- Reporte a entidades de supervisão;
- Reportes a Clientes;
- Contributo para resposta a reclamações no âmbito dos planos ocupacionais;
- Suporte a outros órgãos de estrutura da Caixa Gestão de Ativos;
- Ligação a organismos externos no âmbito da atividade de gestão de fundos de pensões.

Com base no contrato de subcontratação de serviços, a CGD Pensões passou a utilizar as equipas integradas, organizadas por Direções funcionais da Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A., que asseguram as seguintes funções comuns:



Função de Gestão de Ativos Mobiliários

Direção de Investimento Mobiliário (DIV)

A DIV é um órgão de primeiro nível da estrutura orgânica da Caixa Gestão de Ativos, responsável pelo desenvolvimento de um conjunto de funções que visam a realização de investimentos nos mercados financeiros no âmbito da gestão de carteiras do universo de clientes da Caixa Gestão de Ativos (Fundos de Investimento Mobiliários, Fundos de Pensões, Clientes Institucionais e Clientes Particulares). A DIV é constituída pelas Áreas de Rendimento Fixo, de Ações, de Seleção de Fundos e de Multi-Ativos.



Direção de Estratégia (DEA)

A DEA tem como objetivos primordiais a definição da visão de economia e de mercados da Caixa Gestão de Ativos, a determinação do posicionamento de alocação tática nas carteiras multiativos, a estruturação e gestão de benchmarks, a elaboração de mandatos de gestão, a negociação de ativos e instrumentos mobiliários e o serviço de Aconselhamento Patrimonial (Wealth Management) para Clientes Institucionais. A DEA integra quatro Áreas: Alocação de Ativos, Soluções de Investimento, Negociação e Clientes Institucionais.

Função de Gestão Imobiliária

Direção de Investimento Imobiliário (DII)

A atuação da DII é orientada para a gestão eficiente e proactiva do portfólio imobiliário dos fundos de investimento imobiliário sob gestão da Caixa Gestão de Ativos e dos ativos imobiliários dos fundos de pensões sob gestão da CGD Pensões. As competências da DII assentam genericamente na procura da maior rentabilidade possível dos imóveis que integram a carteira daqueles fundos, por via do arrendamento, pela alienação de imóveis qualificados como menos estratégicos e pela aquisição de novos imóveis.

Direção de Gestão de Imóveis (DGI)

A DGI tem por objetivo a valorização, a operacionalidade e manutenção de todo o património imobiliário gerido. A DGI é responsável pela prestação de serviços de gestão dos imóveis nas atividades relacionadas com a avaliação imobiliária e vistorias, gestão de seguros e gestão de condomínios; bem como pelo acompanhamento técnico das atividades dos fundos, que compreendem a promoção imobiliária, licenciamento, projeto, construção, controlo de execução, receção, conservação e manutenção do património imobiliário.

Função Comercial

Direção Comercial de Redes (DCR)

A DCR é responsável pela prestação do serviço de Consultoria de Investimento (Aconselhamento Patrimonial -Wealth Management) a Clientes Particulares e Empresas, e pela dinamização comercial dos Fundos de Investimento junto dos canais de distribuição.

A DCR desenvolve igualmente um conjunto de funções, por iniciativa própria, que visa a implementação de uma estratégia comercial de crescimento dos ativos sob gestão dos fundos de investimento mobiliário e fundos de investimento imobiliário abertos, em alinhamento com as orientações e objetivos deliberados pela Comissão Executiva. A sua atuação é orientada para a maximização da eficiência dos resultados definidos, tendo em conta a dimensão da equipa e a cobertura geográfica, com melhoria permanente dos níveis de qualidade de serviço ao canal de distribuição e ao Cliente final.

Direção de Marketing e Comunicação (DMC)

A DCM é responsável pela estruturação e posicionamento da oferta de produtos e pela definição de objetivos comerciais, bem como pela estratégia de distribuição, comunicação e tratamento das reclamações. A DCM elabora informação de gestão com a monitorização da evolução do negócio e o cumprimento dos objetivos definidos; e assegura diversas atividades de suporte ao negócio, tais como a criação de novos produtos de investimento, a elaboração dos documentos constitutivos dos fundos e o suporte à atividade comercial.



Função Administrativa

Direção Operações e Contabilidade (DOC)

Esta direção assegura todos os processamentos necessários para garantir que as demonstrações financeiras de cada fundo e da Sociedade espelham, de forma correta, a sua atividade, sendo responsável pela valorização dos fundos e carteiras geridas. Está-lhe também cometida a gestão orçamental, o reporte legal e o acompanhamento fiscal.

A atuação da DOC é orientada para a maximização permanente e contínua da eficiência organizacional e dos processos de negócio / operacionais implementados, em alinhamento com as orientações e objetivos estratégicos definidos, as circunstâncias do mercado e os desafios da conjuntura económica e financeira.

Direção Jurídica (DJU)

À DJU compete assegurar os serviços jurídicos necessários à gestão dos fundos, à gestão discricionária das carteiras e à consultoria para investimento, bem com apoiar a Administração e as restantes Direções nas matérias legais incluídas nas respetivas funções

Núcleo de Secretariado e Apoio

Este núcleo destina-se a assessorar o funcionamento do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, em particular nas funções administrativas que de tal decorrem.

Função de Compliance e Risco da Sociedade Gestora

Direção de Supervisão e Compliance (DSC)

A DSC tem como objetivo assegurar a coordenação da gestão do risco de compliance, garantir o controlo do cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis, das políticas internas e normas éticas, bem como promover o desenvolvimento da cultura de compliance, contribuindo para o bom funcionamento do sistema de controlo interno. A DSC é ainda responsável por gerir o relacionamento com as Entidades de Supervisão, de Estatística e outras (ES), respondendo às suas solicitações e questionários, garantindo a visão integrada e global de todos os pedidos de informação com origem nas ES.

A DSC articula com a Direção de Gestão de Risco da CGD (DGR da CGD), numa ótica de função de gestão de risco corporativa, o desenvolvimento do modelo simplificado para a Função de Gestão dos Riscos das sociedades.

Função de Gestão de Risco

Direção de Gestão de Risco (DGR)

A DGR é responsável por assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de controlo da gestão dos riscos financeiros dos patrimónios sob gestão e de monitorização de indicadores de rentabilidade. As suas funções de controlo têm por intento a proteção do capital investido pelos participantes nos fundos sob gestão da Sociedade.

Assessoria à Comissão Executiva (ASC)

A ASC tem por função assessorar a Comissão Executiva em matérias diversas relacionadas com a Arquitetura e Melhoria Contínua de processos, a Gestão de Recursos Humanos; Sistemas de informação, Procurement, Gestão Documental, Projetos Transversais e Acompanhamento da Função de Auditoria Interna.



B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno (SCI) que assegura o cumprimento da legislação e regulamentação. Em 2021 foi elaborado um Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno, onde se evidenciam as deficiências apresentadas e as medidas a desenvolver com vista à sua eliminação, e que inclui capítulos relativos ao branqueamento de capitais e às reclamações de Clientes.

A Sociedade tem assegurado um sistema de gestão dos principais riscos a que os fundos estão sujeitos, através do acompanhamento contínuo da evolução da performance e de indicadores de risco.

O sistema de gestão de riscos financeiros dos fundos de pensões são geridos pela Direção de Gestão de Risco (DGR) nos termos das funções que lhe foram atribuídas no âmbito da gestão. Para os fundos de pensões, a DGR é responsável pelo controlo dos riscos de liquidez, de crédito, de concentração e de mercado, calculado pelo *Value-at-Risk* através do método da simulação histórica, realizando-se igualmente exercícios de *stress test*. As metodologias seguidas na gestão de risco de mercado mantêm-se e os cenários para a caracterização de *stress tests* residem no deslocamento da curva de taxa de juro e na volatilidade dos mercados acionistas.

Os riscos considerados não financeiros, resultantes de fatores endógenos à própria Organização, são identificados como Risco Operacional, Risco de Sistema de Informação, Risco de Compliance, Risco de Reputação e Risco de Estratégia, e são geridos pela Direção de Supervisão e Compliance (DSC).

Processo gestão de risco

O processo de gestão de risco engloba quatro fases: Identificação, Avaliação, Monitorização e Mitigação, estando a sua implementação dependente da categoria e natureza dos riscos.

Na identificação dos riscos materiais a que a Sociedade se encontra exposta, a CGD Pensões considera o risco de compliance, o risco operacional, o risco dos sistemas de informação, o risco de estratégia e o risco de reputação como os mais importantes sendo aqueles que poderão afetar significativamente a situação financeira da CGD Pensões.

Risco de Compliance: A CGD Pensões entende como Risco de Compliance a probabilidade da Sociedade incorrer em sanções de carácter legal ou regulamentar, prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. As medidas adotadas para a resolução dos referidos incumprimentos são monitorizadas periodicamente. Esta abordagem é reportada ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, através do relatório de Compliance que tinha periodicidade com periodicidade anual.

Risco Operacional: A CGD Pensões entende como risco operacional o risco de perdas resultante de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou as decorrentes de eventos externos.

Risco de Sistemas de Informação: A CGD Pensões entende que a dependência nos sistemas de informação, sujeita a Sociedade à exposição ao risco resultante de problemas de corrupção de dados, falhas nos equipamentos ou na sua indisponibilidade, vírus nas aplicações ou erros de programação. De forma a efetuar a gestão deste risco, a CGD Pensões aprovou a implementação de um Sistema de Gestão de Segurança de Informação de acordo com a norma ISO 27001, com o objetivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da sua informação, e integrado com as orientações da CGD nesta matéria.

Risco de Estratégia: A CGD Pensões entende como risco de estratégia o risco de perdas resultante de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das orientações estratégicas ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente. A CGD Pensões define prioridades estratégicas para um determinado período e desenha as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos. Este plano estratégico é partilhado com todos os Colaboradores. Regularmente a Comissão



Executiva e o Conselho de Administração acompanham a execução destes planos estratégicos em sede de comités ou de reuniões desses mesmos órgãos.

Risco de Reputação: A CGD Pensões entende como risco de reputação o risco de perdas resultante da perceção negativa da imagem pública da Sociedade, por parte de entidades externas e internas, tais como Clientes, investidores, fornecedores, etc., com impacto no Grupo CGD e na atitude concreta de Clientes e institucionais nos produtos e soluções de investimento da Sociedade gestora e do Grupo CGD. Este risco pela sua natureza não é facilmente mensurável, pelo que a Sociedade, consciente de que ele existe e poderá ter um impacto negativo nos resultados, tem procurado através da adoção de práticas de bom governo munir a instituição dos mais elevados padrões de integridade e honestidade. A CGD Pensões considera que a atuação de forma competente e profissional de todos os Colaboradores da instituição, conjugada com o cumprimento das disposições legais e regulamentares, permitem à instituição monitorizar o risco de reputação de forma eficiente.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Toda a atividade da Sociedade é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas, existindo um sistema de controlo interno onde se evidenciam as deficiências apresentadas e as medidas com vista à sua eliminação. Neste contexto, a Sociedade adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de índole laboral e de natureza ambiental, social e governo societário.

A atividade da Sociedade está sujeita a todas as normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais e às consagradas nos seus Estatutos, bem como aos Princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico consta do DL n.º DL n.º 133/2013, de 03 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

A CGD Pensões dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Internas (SNI), disponível em suporte informático no SharePoint, que integra as ordens de serviço, instruções de serviço e comunicações internas, que regulam os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da sua atividade, que todos os Colaboradores estão obrigados a conhecer e respeitar: a norma sobre a Aprovação de Despesas, o Modelo de Governação para o Risco Operacional o Código de Conduta da sociedade e a Política Global de Segurança da Informação.

Do conjunto de normas aprovadas em 2021, realça-se a Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais – Operações Próprias, o Manual de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo, a Política de Monitorização de Clientes com Perfil de Risco de Branqueamento de Capitais Alto e as normas sobre o Sistema de Filtragem de Entidades, o Risco País/Jurisdição e as Sanções Internacionais – Parecer de Risco de Compliance.

Os regulamentos e códigos de divulgação obrigatória estão disponível no sítio da internet da Sociedade em www.cgdpensoes.pt.

Cumprimento de legislação e regulamentação

Normas de Natureza Fiscal

No que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, o Conselho de Administração da Sociedade, a Direção de Suporte da CGD Pensões e a Direção de Operações e Contabilidade asseguram o cumprimento das mesmas ao nível da Sociedade e dos Fundos.

Normas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e corrupção

Para efeitos da prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e crimes contra o mercado, a Sociedade atua em estrita colaboração com os bancos depositários com quem opera.



A CGD Pensões, tal como a CGD, dispõe de um adequado normativo interno, do qual constam todos os deveres consagrados no ordenamento jurídico vigente, bem como as medidas e procedimentos internos destinados ao cumprimento dos aludidos deveres. A CGD, enquanto entidade depositária, dispõe ainda de ferramentas informáticas para deteção de situações suscetíveis de configurarem branqueamento de capitais, de que a corrupção é crime subjacente.

Não obstante este facto, a Sociedade tem presente os deveres impostos pela Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto e procede à formação contínua dos seus Colaboradores sobre a temática da prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo.

O responsável pela coordenação dos procedimentos de controlo interno em matéria de branqueamento de capitais, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes é a Direção de Supervisão e Compliance, em estreita colaboração com a Direção de Compliance da CGD.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção, a CGD Pensões tem previsto no seu Código de Conduta a rejeição ativa de todas as formas de corrupção e a proibição de aceitação de vantagens pelos Colaboradores.

Existe, além disso, uma Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, na qual estão previstos os princípios de atuação e normas de conduta a observar nesta matéria, pela sociedade e pelos seus Colaboradores, no exercício das respetivas atividades e funções.

Por outro lado, encontra-se em revisão a atual Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que sistematiza as medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Normas de concorrência e de proteção do consumidor

As práticas concorrenciais da Sociedade obedecem a princípios éticos de atuação que não põem em causa as linhas de ação da sã concorrência das Instituições que operam no sistema financeiro.

Normas de natureza ambiental, social e de governo societário

A Sociedade encontra-se inserida num grupo económico em que o Ambiente assume uma importância fulcral na Estratégia de Sustentabilidade, que se consubstancia nas mais diversas áreas da sua atividade a nível externo e interno.

Neste âmbito, a sociedade subscreveu os “Princípios de Investimentos Socialmente Responsável” (PRI) das Nações Unidas, incorporando no processo de investimento dos fundos sob gestão, os fatores ESG (sigla em inglês de *Environmental, Social and Governance*). Com esta atuação a CGD Pensões está, simultaneamente, a salvaguardar as preocupações com o desenvolvimento sustentável e a potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo que vão ao encontro do melhor interesse dos seus clientes.

Ao abrigo do disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, têm vindo a ser incorporados na maioria dos fundos geridos os fatores ESG de ordem ambiental, social e de governo societário, no processo de investimento, em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais. Para este efeito, a seleção dos ativos alvo de investimento passa por uma estratégia que articula as diferentes dimensões ESG, nomeadamente com o recurso à metodologia e estratégia de investimento definida na Política de Investimento Socialmente Responsável (disponível no sítio da sociedade em www.cgdpensoes.pt), que explicita como são integrados os riscos de sustentabilidade nas decisões de investimento.



Normas de índole laboral

A Sociedade pauta as suas relações laborais por critérios de grande rigor e elevados padrões éticos, cultivando um diálogo esclarecedor e construtivo com os seus Colaboradores e dando cumprimento à legislação laboral, ao Acordo Coletivo de Trabalho das Empresas do Grupo CGD e aos diversos Regulamentos Internos que dispõem o modo de acesso a diversos benefícios extracontratuais.

Igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres

O efetivo na Sociedade apresentou em 2021 a seguinte distribuição por sexos: 50% feminino e 50% masculino. O processo de recrutamento e seleção respeita integralmente o princípio da igualdade de oportunidades, sendo a seleção feita de acordo com o currículo e o perfil de competências de cada candidato.

A política vigente na CGD Pensões assenta nos seguintes princípios:

- A humanização das relações funcionais e das condições de trabalho;
- A prática da não discriminação, evidenciada quotidianamente numa política de igualdade de tratamento e de oportunidades, sem prejuízo da diversidade;
- O respeito pela dignidade e promoção dos Colaboradores;
- A adoção de políticas que articulam medidas de prevenção e segurança enquadradas na política do Grupo, educação, formação profissional, emprego, conciliação do trabalho e da família e igualdade de oportunidades, não existindo discriminação entre homens e mulheres.

O Grupo CGD, do qual a sociedade faz parte, publicou o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, no sítio da internet: https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/RCRM_2021.pdf

Conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A Sociedade tem procurado implementar um conjunto de medidas de apoio à conciliação do trabalho e da família, destacando-se as seguintes:

- Adequação e flexibilidade de horários e condições de trabalho;
- Acesso remoto à infraestrutura informática da empresa aos trabalhadores, sempre que necessário;
- Mobilidade interna baseada numa política de facilidade nas transferências de acordo com os interesses pessoais dos Colaboradores;
- Adequação de cada colocação às condições físicas e psicológicas dos trabalhadores;
- Assistência à família na doença sem perda de vencimento, para além do período legalmente previsto, quando a análise do acompanhamento da situação assim o justifique;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos Colaboradores (infantil e de estudo);
- Concessão de crédito em condições de prazo e taxa favoráveis;
- Face à Pandemia causada pela Covid-19 foram asseguradas as condições para a prestação de serviço em regime de teletrabalho.



Valorização profissional dos Colaboradores

O acesso à formação é feito de uma forma generalizada pela globalidade dos Colaboradores, sendo estes incentivados à formação permanente e contínua ao longo da sua vida profissional. A empresa elabora anualmente um plano de formação com o contributo de todos os diretores. Em 2021, foram ministradas as formações sobre “Sustentabilidade nos Fundos de Investimento”, “Medidas de Autoproteção” e “Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo” e outras no âmbito da DMIF, através da plataforma de *e-learning*.

Colaboradores que pretendam frequentar cursos de formação, considerados de importância para o desempenho da sua função, podem requerer uma comparticipação nos custos de formação, existindo regulamentos específicos para esta matéria.

Salienta-se ainda que, como forma de promover o acesso às novas tecnologias, a Sociedade também oferece aos seus Colaboradores condições especiais para a aquisição de equipamento informático.

Código de Ética e de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Ética e de Conduta atualizado em 2021, que está disponível para consulta, na sua sede e no sítio da sociedade em www.cgdpensoes.pt.

O Código de Conduta visa garantir a clarificação e harmonização dos padrões de referência no exercício da atividade, auxiliando a tomada de decisão face a dilemas éticos, formalizar e divulgar os valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas, contribuir para a promoção de uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados, bem como para o desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética, reduzindo a exposição a diversos riscos, nomeadamente operacionais, reputacionais e de compliance.

Encontram-se, nomeadamente, previstas neste código restrições às transações de valores mobiliários efetuadas pelos Colaboradores por sua conta, fora do âmbito das suas funções, ou por conta de pessoa com quem tenha relação familiar, relação próxima ou interesse material no resultado da transação, que terão necessariamente que ser alvo de comunicação. A “Independência entre Interesses”, a “Não Discriminação, Diversidade e Igualdade de Tratamento”, a “Competência e Diligência”, a “Consideração dos Interesses dos Clientes” e a “Cultura de Gestão Prudente de Riscos” são alguns dos outros valores e princípios de atuação consagrados neste código e que deverão pautar o exercício da atividade da Sociedade, vinculando os membros dos seus órgãos sociais, os seus trabalhadores, estagiários, prestadores de serviços e mandatários, a título permanente ou ocasional.

Prevenção do Branqueamento de Capitais

A Prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT) constituem objetivos prioritários da CGD Pensões, devido à sua importância na salvaguarda da integridade da Sociedade e da confiança que nela depositam todos os que com ela diariamente se relacionam.

Nesse sentido, empenhada na luta contra a criminalidade organizada, a sociedade elaborou uma norma específica de Prevenção do Branqueamento de Capitais e definiu procedimentos que impendem sobre si e sobre os seus Colaboradores focados nesta prevenção. A sociedade dispõe ainda de uma estrutura organizativa dotada de recursos técnicos e humanos adequados ao efetivo cumprimento dos deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

Tendo presente a relação existente entre a CGD Pensões e a CGD (como entidade depositária e também comercializadora dos fundos de pensões abertos), os sistemas informatizados de *profiling* e de monitorização de atividade suspeita destinados a gerar indicadores de suspeição de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate do Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) encontram-se na CGD.



Na comercialização de adesões individuais a fundos de pensões abertos, os participantes são clientes da CGD, que têm contas bancárias abertas na CGD, pelo que os procedimentos preventivos de PBC/CFT são assegurados pela CGD.

No que diz respeito ao negócio imobiliário dos fundos por si geridos, a Sociedade assegura o cumprimento dos deveres legais quanto aos intervenientes nas operações imobiliárias, nomeadamente, o cumprimento do dever de identificação estabelecido e a sua monitorização.

Plano de Continuidade e Negócio

O PCN da CGD Pensões encontra-se alinhado com o Plano de Continuidade de Negócio da Caixa Geral de Depósitos. Este plano tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta que, face a situações de desastre, asseguram, tanto do ponto vista organizativo como tecnológico, a continuidade de execução dos processos de negócio e o processamento das operações consideradas críticas e a respetivas mitigações dos prejuízos. Existe uma estratégia concertada nas diversas entidades do Grupo CGD, desde logo devido à partilha de infraestruturas, como acontece com as instalações na Avenida João XXI, 63, que servem de sede para várias sociedades do grupo (incluindo a CGD Pensões).

Política de Segurança da Informação

A Informação é um dos ativos mais importantes e de maior valor da CGD Pensões. A existência, acessibilidade e a fiabilidade da informação nos sistemas de informação são críticas para a continuidade das atividades da CGD Pensões.

Por Informação entende-se todo e qualquer dado, independentemente da sua natureza, incluindo dados relativos à atividade da CGD Pensões, ou de terceiros com quem esta se relacione, que a organização coloque à disposição dos seus Colaboradores e de entidades externas, ou de que estes possam vir a ter conhecimento no exercício das suas funções. A Informação deve ser considerada independentemente do seu suporte ou via de transmissão.

Eventos de origem diversa (vírus, falhas, cibercrime, furtos, fraudes, intrusões, catástrofes naturais ou outros incidentes) podem comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos da CGD Pensões.

A gestão da segurança de informação visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão de risco, transmitindo uma maior confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos de forma adequada.

A gestão da segurança da informação incorpora diversos domínios, desde a forma de lidar com informação confidencial, a gestão de *passwords* e controlo de acessos, a prevenção e reporte de incidentes de segurança (sejam vírus, intrusões, corrupção de dados ou eventos de segurança física e ambiental), a prevenção da instalação de software ilegal, a execução de backups para prevenir a perda de dados e a continuidade do negócio, ou a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e da Segurança na Gestão dos RH.

A implementação do Sistema de Gestão de Segurança de Informação decorre da Política Global de Segurança da Informação CGD Pensões, comum ao grupo CGD, e da norma internacional ISO/IEC 27001, considerando os princípios e orientações suplementares face ao contexto do negócio específico da CGD Pensões e regendo-se por um quadro de funcionamento que salvaguarda os domínios de segurança da informação.

Prevenção de Abuso do Mercado

Enquanto intermediários financeiro, a CGD Pensões contribui para garantir a integridade dos mercados financeiros e promover a confiança dos investidores, pelo que dispõe de uma norma de Prevenção do Abuso de Mercado em que proíbe práticas que coloquem em causa esta integridade, impondo



simultaneamente condutas respeitadoras da boa-fé, de acordo com elevados padrões de diligência, lealdade e transparência.

É neste âmbito que se enquadram as normas sobre a prevenção do abuso de informação privilegiada e manipulação de mercado, usualmente denominadas como regras para a prevenção do abuso de mercado. Estas regras coexistem em paralelo com um dever genérico de defesa de mercado.

Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses

No âmbito do desenvolvimento das suas atividades de gestão de fundos de investimento, de gestão discricionária e consultoria para investimento, a CGD Pensões disponibiliza aos seus Clientes e demais *stakeholders* um vasto conjunto de produtos e serviços financeiros, atua em diferentes áreas e estabelece um conjunto de relações, ficando naturalmente exposta a potenciais conflitos de interesses, que podem ocorrer ao nível pessoal ou institucional e que podem ser resultantes de conflitos entre os interesses da Sociedade e os interesses privados dos Colaboradores ou das diversas atividades e funções desenvolvidas, ou do relacionamento com partes interessadas externas.

Esta política consagra, assim, a implementação de medidas organizativas e administrativas eficazes para garantir a identificação, a prevenção e a gestão dos possíveis conflitos de interesses, cabendo à Administração assegurar que quaisquer áreas de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a uma monitorização cuidadosa e independente.

A empresa elaborou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas e externas em 16 de dezembro de 2021, assim como um Relatório anual de execução onde estão identificadas as ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação que se encontra publicado no sítio na internet da empresa: https://www.cgd.pt/Site/CXA/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/Rel_Riscos_Ocorrências_CInfra_CGDP.PDF

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

O presente Relatório de Governo da Sociedade, visa divulgar o cumprimento das Práticas de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), aprovados pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O relatório de avaliação do desempenho anual e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa é emitido pelo Conselho Fiscal e a auditoria anual às contas da Sociedade de Ativos é efetuada por uma entidade independente. Tanto a Certificação Legal de Contas como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal são publicados em anexo ao Relatório e Contas anual.

Todos estes documentos anuais são publicados no sítio da sociedade, www.cgdpensoes.pt, na plataforma de reportes obrigatórios da ASF, na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas e no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Nos termos do Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, as empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos ficaram dispensadas da divulgação da informação económica e financeira prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do DL n.º 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.



E. SÍLIO NA INTERNET

No sítio www.cgdpensoes.pt está disponível uma área de acesso público exclusivamente dedicada à divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante ao Governo da Sociedade. Nesta área é divulgada toda a informação sobre as matérias constantes do seguinte quadro:

Assunto	Hiperligação
Missão e Estratégia	https://www.cgd.pt/Site/CXA/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Missao-e-objetivos-politicas.aspx
Estrutura Acionista	https://www.cgd.pt/Site/CXA/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Estrutura-de-capital.aspx
Modelo de Governo	https://www.cgd.pt/Site/CXA/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Modelo-de-governo.aspx
Remunerações	https://www.cgd.pt/Site/CXA/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Remuneracoes.aspx
Organograma	https://www.cgd.pt/Site/CXA/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/Organograma.pdf
Estatutos	https://www.cgd.pt/Site/CXA/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/Estatutos.pdf
Código de Conduta	https://www.cgd.pt/Site/CXA/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/codigo_conduta_cgdp.pdf
Órgãos Sociais	https://www.cgd.pt/Site/CXA/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Modelo-de-governo.aspx

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

A CGD Pensões não presta serviço público ou de interesse económico em geral, sendo o seu objeto exclusivo a Gestão de Fundos de Pensões.

VII. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

A determinação da remuneração dos órgãos sociais é da competência do acionista. Os membros dos órgãos de administração da CGD Pensões abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Remunerações	Órgão Competente
Membros dos órgãos sociais	Acionista
Membros do Conselho de Administração	Acionista
Titulares de funções relevantes	Conselho de Administração

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos da CGD Pensões é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações. Para esse efeito a CGD Pensões considera abrangidos pelo conceito de Colaboradores os elementos com funções diretivas na sua estrutura organizacional, para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, que estabeleceu, designadamente, o regime de aprovação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público, e ao disposto no Estatuto de Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de Março).



B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Esta função é assegurada pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) do grupo CGD.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

A componente fixa da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é estabelecida no início do mandato, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e ao tempo despendido no exercício de funções e considerando, designadamente, a prática remuneratória de instituições comparáveis. Os critérios de atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD Pensões da Política de Remuneração corporativa em vigor para o grupo CGD, sendo a atribuição de prémios de desempenho da competência do acionista.

A atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD Pensões é consentânea e promove uma gestão sã e prudente e as melhores práticas remuneratórias vigentes nesta matéria, cumprindo as disposições legais e regulamentares, bem como os princípios, as orientações e as recomendações dos organismos nacionais e internacionais, sem limitar a capacidade da CGD Pensões para reforçar as suas bases de fundos próprios, promovendo a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a CGD Pensões, sendo compatível com a estratégia empresarial da CGD Pensões, os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo, estando a remuneração variável atribuída sujeita às especificidades relativas a pagamentos em instrumentos financeiros, a períodos de diferimento e de retenção dos respetivos pagamentos e à possibilidade redução e reversão dos montantes pagos, definidas na lei e regulamentos.

Quanto aos Titulares de Funções Relevantes da sociedade, o valor agregado das suas remunerações em 2021 foi o constante no quadro seguinte:

Número de colaboradores	Valor Agregado das Remunerações	Sociedade Pagadora
2	101.935 EUR	CGD Pensões
9	533.441 EUR	Caixa Gestão de Ativos
Total: 11	Total: 635.376 EUR	

A CGD Pensões estabeleceu um Plano de Pensões de contribuição definida para todos os seus Colaboradores, incluindo os Administradores que pertencem aos quadros da empresa. Não existe um regime complementar de pensões específico para os administradores.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Mesa da Assembleia Geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

**Conselho de Administração**

Em 2021 as remunerações dos membros do Conselho de Administração, suportadas pela Caixa Gestão de Ativos foram as seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	Despesas de representação anuais
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (*)	S	n.a.	7.301	-
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA (**)	S	n.a.	5.950	-
ANA CRISTINA VALE BRÍZIDO (*)	S	n.a.	6.571	-
JOSÉ PEDRO GOMES RODRIGUES (*)	S	n.a.	6.063	-
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES (**)	S	n.a.	7.300	-

(*) Remuneração relativa ao período de 3 de março a 31 de dezembro de 2021

(**) Remuneração relativa ao período de 1 de janeiro a 3 de março de 2021

n.a. - não atribuído

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais						
	Subsídio de Refeição	Segurança Social	Subsídio infantil e de estudo	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Plano de Pensões
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	2.547	24.342	844	404	2.405	150	1.499
ANA CRISTINA VALE BRÍZIDO (*)	2.083	20.523	108	319	997	150	1.329
JOSÉ PEDRO GOMES RODRIGUES (*)	2.117	18.897	-	293	587	150	1.316
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES (**)	464	1.913	-	-	-	-	-
Total:	7.211	65.676	952	1.015	3.989	449	4.143

(*) Benefícios no período entre 3 de março e 31 de dezembro de 2021

(**) Benefícios no período entre 1 de janeiro a 3 de março de 2021

Membro do CA	Encargos anuais com Viaturas						
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano de início / termo	Valor de renda mensal	Gasto anual com rendas
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	S	S	n.d.	Renting	2019/2023	535	6.414
ANA CRISTINA VALE BRÍZIDO (*)	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	624	6.236
JOSÉ PEDRO GOMES RODRIGUES (*)	S	S	n.d.	Renting	2017/2022	621	6.213
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES (**)	S	S	n.d.	Renting	2018/2022	613	1.839

(*) Encargos no período entre 3 de março e 31 de dezembro de 2021

(**) Encargos no período entre 1 de janeiro a 3 de março de 2021



Membro do CA	Gastos associados a viaturas		
	Combustível	Portagens	Total
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	1.756	-	1.756
ANA CRISTINA VALE BRÍZIDO (*)	1.576	-	1.576
JOSÉ PEDRO GOMES RODRIGUES (*)	980	-	980
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES (**)	343	-	343

(*) Gastos no período entre 3 de março e 31 de dezembro de 2021

(**) Gastos entre 1 de janeiro a 3 de março de 2021

Os membros do Conselho de Administração não receberam outras remunerações de empresas do grupo CGD desde a data da sua nomeação.

Conselho Fiscal

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração (€)
JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO	7.200
VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES	4.800
MARIA MANUEL CRUZEIRO SEABRA DA COSTA (*)	3.987
Total:	15.987

(*) Remuneração relativa ao período de 3 de março a 31 de dezembro de 2021



VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS

São consideradas entidades relacionadas, todas as empresas controladas pelo Grupo CGD. Das transações com empresas do Grupo destacam-se, como sendo as mais relevantes, as realizadas com a CGD. Em 31 de dezembro de 2021, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações:

	CGD	Caixa Gestão Ativos	Total
Ativo			
Depósitos à ordem	10.513.323	-	10.513.323
Outros ativos	9.894	7.111	17.006
	<u>10.523.217</u>	<u>7.111</u>	<u>10.530.328</u>
Passivo			
Outros passivos	(342.941)	(211.117)	(554.058)
	<u>(342.941)</u>	<u>(211.117)</u>	<u>(554.058)</u>
Gastos e perdas			
Comissões	(1.384.787)	(764.693)	(2.149.479)
Fornecimentos e serviços externos	(96.485)	(332.902)	(429.387)
Rendimentos e ganhos			
Comissões			
Cedências	95.985	93.791	189.776
	<u>(1.385.287)</u>	<u>(1.003.803)</u>	<u>(2.389.090)</u>

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de serviços

A Sociedade possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado, sendo consultados, em regra, dois fornecedores por produto;
- Seleção de fornecedores com base na análise comparativa das propostas apresentadas;
- Autorização de despesas de acordo com as competências delegadas;
- Contratos com fornecedores de bens/prestadores de serviços de forma escrita, através de troca de correspondência ou contrato formal.

Universo de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

As contratações sem consulta ao mercado são habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, respeitando as práticas de mercado e o interesse mútuo, neste conjunto destacam-se os serviços de locação operacional de viaturas realizados com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.. No âmbito da contratação de serviços de auditoria adicionais, foi contratada a Sociedade Revisora Oficial de Contas em funções, a Ernst&Young Audit e Associados.

Fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Terceiros

Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual em 2021 foram a Caixa Geral de Depósitos (47%) e a Caixa Gestão de Ativos (27%)



IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Como parte integrante do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD), a sociedade cumpre os princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial, encontrando-se em vigor diversos normativos da sociedade relativos a políticas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, de promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, de igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, de valorização de recursos humanos e de responsabilidade económica e de salvaguardada da competitividade da empresa.

É objetivo da CGD Pensões constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis (ISR), entendidos como a ponderação na tomada de decisões de investimento, de considerações de ordem ambiental, social e de governo societário (ESG – sigla em inglês de *Environmental, Social, and Governance*).

A estratégia de ISR delineada pela CGD Pensões está em linha com o Programa Corporativo de Sustentabilidade definido pela CGD, o qual ambiciona acompanhar as tendências e as melhores práticas internacionais no domínio do desenvolvimento sustentável.

A CGD Pensões acredita que faz parte do seu dever fiduciário disponibilizar soluções de investimento que incorporem os fatores ESG para melhor gerir o risco das mesmas e potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo, ao mesmo tempo que robustece o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário das mesmas. Com esta atuação a CGD Pensões está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável e a potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo que vão ao encontro do melhor interesse dos seus Clientes.

De acordo com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, a CGD Pensões centra a sua atuação em três diferentes Políticas:

- Integração de fatores ESG nos processos de investimento, em paralelo com a utilização de fatores tradicionais de análise financeira - Política de Investimento Socialmente Responsável;
- Envolvimento com as empresas através do exercício dos direitos de voto associados aos ativos sob gestão - Política de Exercício dos Direitos de Voto;
- Envolvimento com as empresas alvo de investimento, fomentando um diálogo próximo em matérias de Investimento Socialmente Responsável (Engagement) - Política de Envolvimento.

A CGD Pensões avalia os principais impactos negativos advenientes de decisões de investimento em matéria de sustentabilidade de acordo com a Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida.

A sociedade disponibiliza, no sítio da internet www.cgdpensos.pt, informação específica em matéria de Sustentabilidade, num separador próprio criado para o efeito.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A CGD Pensões cumpre todas as recomendações sobre o bom governo apresentadas no Decreto-Lei 133/2013, tendo sido observadas as recomendações da UTAM constantes do Ofício n.º 142/2021, de 7 de maio de 2021, nomeadamente:

- Correção da tabela da Síntese no que se refere à informação sobre o Plano de Atividades e Orçamento e sobre o Relatório Anual de Execução do PGRIC (ver página 3);
- Promoção da elaboração do Relatório Anual de Execução do PGRIC correspondente ao mesmo exercício a que respeita o RGS e fazer constar do RGS a hiperligação para o referido documento, a publicar no sítio da empresa na internet (ver página 27);
- Promoção da elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, e que o RGS2021 incluía a hiperligação para o referido relatório, a publicar no sítio da empresa na internet (ver pági.24).



XI. ANEXOS DO RGS

Anexo I - Extrato das atas da reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2021

ATA Nº 203

Aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, reuniu na respetiva sede social, sita na Avenida João XXI, nº 63, em Lisboa, o Conselho de Administração da Sociedade CGD PENSÕES – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502777460, com o capital social de € 3.000.000,00 (Três milhões de euros), doravante “Sociedade”.

...

1. Relatório do Governo Societário

Foi aprovado o Relatório do Governo Societário relativo ao ano 2021, em anexo, sujeito à atualização da hiperligação do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens e às alterações que vierem a ser indicadas pelo Conselho Fiscal e pela UTAM.

Anexo II – Cumprimento da exigência prevista no nº 2 do artigo 54.º do RJSPE

O Parecer do Conselho Fiscal, em anexo, afere que a informação constante do relatório de boas práticas de governo societário é atual e completa.

Anexo III - Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

As declarações acima referidas encontram-se publicadas no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Anexo IV - Ata da Deliberação Unânime por Escrito (DUE) que contempla a aprovação do acionista aos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2020

O documento em apreço encontra-se disponível em SiRIEF.



2. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

1. Objetivos de Gestão (artigo 38º RJSPE)

O Estado Português, através da sua participada Caixa Geral de Depósitos, é detentor da totalidade do capital social da CGD Pensões, S.G.F.P., S.A.

As orientações de gestão definidas pelo acionista são as seguintes:

- Consolidação do crescimento rentável, através da captação de produtos de valor acrescentado, da obtenção de uma posição de liderança de mercado e da aposta na qualidade das soluções financeiras apresentadas;
- Aumento do contributo para o Grupo, através do aumento do comissionamento, e do controlo dos custos de funcionamento;
- Crescer com riscos controlados, através de um modelo de gestão assente na minoração de riscos. Implementação do projeto ROCI (para controlo e monitorização do risco operacional e controlo interno), investimento em tecnologias de informação que permitam melhorar a capacidade de gestão e controlo de risco dos investimentos, e captação de talentos em recursos humanos em áreas consideradas prioritárias.

No cumprimento das Práticas de Bom Governo, a CGD Pensões elabora anualmente um plano de atividades e orçamento que corporiza os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais estabelecidos, o qual segue o processo de apresentação e aprovação em vigor no Grupo CGD.

Mensalmente é elaborado um relatório sobre o acompanhamento do orçamento, sendo avaliados os custos de funcionamento e, em caso de desvios face ao orçamento inicialmente estipulado, são solicitados esclarecimentos aos diferentes Órgãos de Estrutura (OE) e a indicação das medidas corretivas a implementar.

Anualmente, a atividade desenvolvida pela CGD Pensões, e o cumprimento dos objetivos são objeto de avaliação integrada no Relatório e Contas.

O acionista promove o acompanhamento mensal da informação prestada pela CGD Pensões, solicitando esclarecimentos sobre o desenvolvimento das diferentes rubricas, quer de produção quer de resultados.

2. Divulgação Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

Não se registam atrasos sobre a data convencionada para o pagamento das faturas.

3. Recomendações do Acionista - Diligências e Resultados Obtidos

Aquando da aprovação das contas do exercício anterior, o acionista não emitiu qualquer recomendação adicional.

4. Nível das Remunerações

Os membros dos órgãos de administração da Sociedade são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público (EGP). Em conformidade, a Sociedade respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação das remunerações dos órgãos sociais.



Remunerações dos trabalhadores

A CGD Pensões está vinculada ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 2004 entre as empresas do Grupo CGD e os Sindicatos (STEC e FEBASE).

A determinação das Remunerações Fixas está dependente de três atributos (i) a competência individual, (ii) a autonomia funcional e (iii) o nível de responsabilidade.

As Remunerações Fixas dos Colaboradores admitidos após a celebração do primeiro ACT, 2004, regem-se pelas categorias profissionais estabelecidas neste acordo, designadamente em termos de grupos funcionais, categorias e níveis remuneratórios e a cada nível remuneratório corresponde uma determinada Remuneração Base. Para estes Colaboradores, poderá ser atribuída uma Remuneração Complementar aquando da assinatura do contrato de trabalho e/ou quando o Conselho de Administração, após uma avaliação das responsabilidades atribuídas, e ainda Isenção de Horário de Trabalho (IHT), quando atribuída a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

Para os Colaboradores que, à data da celebração do ACT, já pertenciam ao quadro dos efetivos da sociedade, a Remuneração Base incorpora a IHT e a Remuneração Complementar, no que respeita a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

A determinação das Remunerações Variáveis tem como base critérios de desempenho.

A Política de Remunerações aplicável aos Titulares de funções relevantes é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

5. Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público os membros dos órgãos de administração da Sociedade não utilizam cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa.

Relativamente ao n.º 2 do referido artigo, não existem despesas de representação pessoal.

A CGD tem vindo a promover um conjunto de iniciativas que visam a redução de despesa e a promoção de maior eficiência de alguns processos, entre os quais se incluem a gestão de viaturas e da frota automóvel no Grupo CGD.

Nesse sentido, a Comissão Executiva da CGD estabeleceu, através de normativo interno, o regulamento da Política Corporativa de Viaturas de Serviço do Grupo CGD, que impõe a uniformização dos critérios e dos processos relacionados com a aquisição, a afetação e a utilização de viaturas de serviço, no âmbito das empresas do Grupo, centralizando na CGD a gestão dos respetivos processos.

Gastos com comunicações

Membro do CA	Gastos com comunicações	
	Plafond definido	Valor anual
PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA	1.440	n.d.
ANA CRISTINA VALE BRÍZIDO (*)	1.200	n.d.
JOSÉ PEDRO GOMES RODRIGUES (*)	1.200	n.d.
TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES (**)	240	n.d.

(*) Gastos no período entre 3 de março e 31 de dezembro de 2021

(**) Gastos até 3 de março de 2021

n.d. - não disponível

Despesas suportadas pela Caixa Gestão de Ativos



6. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

7. Relatório sobre remunerações

Ver ponto VII.C do relatório do Governo Societário

8. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

A sociedade dispõe de uma Política corporativa de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que constitui um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando os princípios de atuação, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

9. Normas de Contratação Pública

A CGD Pensões pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixada para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75- A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social;
- Desenvolvimento sustentável;
- Equidade no tratamento de todos os seus Clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

No âmbito da aquisição de bens e serviços, a CGD Pensões adota procedimentos que têm subjacentes princípios económicos e de racionalidade de gestão. A seleção dos fornecedores, sempre que possível, tem em consideração o seu relacionamento com a CGD e resulta da análise comparativa das diferentes propostas recolhidas junto de diversos fornecedores, sendo que os respetivos contratos são formalizados por via de troca de correspondência ou através de um contrato formal.

A realização de despesas, por seu turno, tem subjacente um processo de autorização que decorre do regime de competências delegadas pelo Conselho de Administração.

O Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, não é aplicável à Sociedade. No âmbito da atuação da Sociedade não foram celebrados contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

10. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

O SNCP não é aplicável à Sociedade, contudo, a racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviços do Grupo Caixa Geral de Depósitos - do qual a Sociedade faz parte - é efetuada através do Caixa Serviços Partilhados, ACE (CSP), cuja atividade está sujeita a um conjunto de regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

Os aspetos mais relevantes do funcionamento da CSP e do exercício da sua atividade estão consignados em documentos específicos, que foram divulgados internamente, designadamente ao nível da transparência dos procedimentos seguidos na aquisição de bens e serviços, bem como na prevenção do branqueamento de capitais. A atividade do CSP é orientada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontologia e boas práticas.



11. Parque de Veículos do Estado (frota automóvel)

Não é aplicável à Sociedade, contudo inserida na estratégia global de redução de custos, a Sociedade tem promovido um conjunto de iniciativas que têm como objetivo a racionalização da gestão da frota de viaturas, de que se destaca a promoção de um processo contínuo de revisão dos valores de renda anual, que se tem traduzido numa redução dos *plafonds* de atribuição viaturas.

12. Medidas de redução dos gastos operacionais, do número de efetivos e de cargos dirigentes

Não foram definidas medidas de redução de gastos com comunicações, ajudas de custo e deslocações, nem foram definidos objetivos de redução do número de efetivos e de cargos dirigentes.

13. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram realizadas auditorias pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos.

14. Quadro de informação publicada no *site* da Sociedade, www.cgdpensoes.pt, à data de 31 de dezembro de 2021

Informação a constar no <i>site</i> da Sociedade	Divulgação	
	S/N/N.A.	Data Atualização
Estatutos	S	agosto de 2021
Caraterização da Empresa	S	agosto de 2021
Função de tutela e acionista	S	agosto de 2021
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais	S	agosto de 2021
* Identificação dos Órgãos Sociais	S	agosto de 2021
* Estatuto Remuneratório Fixado	S	agosto de 2021
* Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	agosto de 2021
* Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	agosto de 2021
Informação Financeira histórica e atual	S	agosto de 2021
Princípios de Bom Governo	S	agosto de 2021
* Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	agosto de 2021
* Transações relevantes com entidades relacionadas	S	agosto de 2021
* Outras transações	S	agosto de 2021
* Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	agosto de 2021
– Económico	S	agosto de 2021
– Social	S	agosto de 2021
– Ambiental	S	agosto de 2021
* Código de Ética e de Conduta	S	agosto de 2021
* Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	agosto de 2021

**APÊNDICE 1**

As informações relativas às remunerações e outros gastos com os Orgão Sociais encontram-se registadas no Relatório do Governo Societário 2021, no capítulo “VII. Remunerações”.

APÊNDICE 2 – Quadro Resumo do Cumprimento das Orientações Legais

Cumprimento das obrigações legais 2021	Cumprimento			Justificação/referência ao ponto do relatório
	S	N	n.a.	
Objetivos de Gestão			X	Ponto 1.
Evolução do PMP a fornecedores	X			Ponto 2.
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")			X	Ponto 2.
Recomendação do acionista na última aprovação de contas			X	Ponto 3.
Utilização cartões de crédito (n.º 1 do artigo 32º do EGP)	X			Ponto 5.
Reembolso de despesas de representação pessoal	X			Ponto 5.
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			X	Ponto 9.
Contratos submetidos a visto prévio do TdC			X	Ponto 10.
Auditorias do Tribunal de Contas		X		Ponto 13.
Parque Automóvel	X			Ponto 11.
Nº trabalhadores	X			Ponto 12.
Nº cargos dirigentes	X			Ponto 12.

n.a. – não aplicável